

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre

# BOLETIM de SERVIÇO

*Nº 265, 04 de outubro de 2021*

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**STENIO GOMES DA SILVEIRA**

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

**MAURO HIROSHI HORIE**

Gerente Administrativo

**ELIO JOSÉ SILVEIRA DA SILVA BARRETO**

Gerente de Atenção à Saúde

**CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
DESIGNAÇÕES .....	4
PORTARIA-SEI Nº 318, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021 .....	4
PORTARIA-SEI Nº 319, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021 .....	5
PORTARIA-SEI Nº 320, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 .....	5
PORTARIA-SEI Nº 321, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 .....	6
PORTARIA-SEI Nº 322, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 .....	7
PORTARIA-SEI Nº 323, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 .....	8
PORTARIA-SEI Nº 324, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 .....	9
PORTARIA-SEI Nº 325, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 .....	10
PORTARIA-SEI Nº 326, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 .....	12
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	14
PORTARIA-SEI Nº 38, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 .....	14
PORTARIA-SEI Nº 39, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 .....	14
PORTARIA-SEI Nº 40, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 .....	14
PORTARIA-SEI Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 .....	15
PORTARIA-SEI Nº 42, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 .....	15
PORTARIA-SEI Nº 43, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 .....	16
PORTARIA-SEI Nº 44, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 .....	16
PORTARIA-SEI Nº 45, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 .....	17
PORTARIA-SEI Nº 46, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 .....	17
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	19
PORTARIA-SEI Nº 150, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021 .....	19
PORTARIA-SEI Nº 151, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 .....	19
PORTARIA-SEI Nº 152, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 .....	19
PORTARIA-SEI Nº 153, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 .....	20
PORTARIA-SEI Nº 154, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 .....	20
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 149.....	21

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÕES

#### PORTARIA-SEI Nº 318, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016; e,

Considerando os termos do processo nº: 23526.019678/2021-75

Resolve:

Art. 1º Designar Ewerton Pereira do Nascimento, matrícula SIAPE: 2203823; Camila De Souza Soares, matrícula SIAPE: 3242281; Mônica Cabral do Monte, matrícula SIAPE: 1957570, José Ivo de Andrade Câmara, matrícula SIAPE: 1012607 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é a Aquisição de antígenemia do citomegalovírus em neutrófilos humanos por imunofluorescência.

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de planejamento da contratação. Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu esgotamento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 319, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016; e,

Considerando os termos do processo nº: 23526.017805/2021-00

Resolve:

Art. 1º Designar Antonio Calmon de Araújo Marinho, matrícula SIAPE: 2224243; Jéssica Emmanuelle França Medeiros, matrícula SIAPE: 3240382; Myrna Albuquerque Fonseca, matrícula SIAPE: 350385 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de climatização para ambientes do HUOL, do tipo Split Hi wall, piso teto e cassete.

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de planejamento da contratação. Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu exaurimento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 320, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de

2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSEH, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando os termos da Portaria-SEI nº 310, de 21 de setembro de 2021, que trata da instituição da Comissão para apresentar proposta para viabilizar a transformação das farmácias satélites em estoques contábeis do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol);

Considerando a solicitação do presidente da Comissão designada pela da Portaria-SEI nº 310, de 21 de setembro de 2021,

Resolve:

Art. 1º Incluir na composição da comissão instituída pela Portaria-SEI nº 310, de 21 de setembro de 2021, o colaborador abaixo nominado

- Arthur Silva Bezerra – matrícula SIAPE: 1207384 - Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica,

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada em Boletim de Serviço.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **PORTARIA-SEI Nº 321, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016; e,

Considerando os termos do processo nº: 23526.016439/2021-63

Resolve:

Art. 1º Designar Danilo Duarte de Moura, matrícula SIAPE: 2173415; Luís Everaldo Pontes da Silva, matrícula SIAPE: 2150098; Rafael Cavalcante Contreras, matrícula SIAPE: 1980480; José Talles da Silva, matrícula SIAPE: 2159111 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é a Material para manutenção de bens móveis (3025).

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de planejamento da contratação. Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu exaurimento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 322, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 1 de abril de 2019, que, dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;

Em cumprimento, ainda, ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016;

Resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC), sob a coordenação do Integrante Requisitante, Eduardo Melo De Lacerda, cujo objeto é a Aquisição de estações de trabalho (desktops) para o Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Integrante Requisitante: Eduardo Melo De Lacerda, Técnico em Informática, Matrícula/SIAPE: 2272006 - Representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da informação;

II - Integrante Técnico: Edric Batista de Sousa, Técnico em Informática, Matrícula/SIAPE: 2148430- Representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação;

III - Integrante Administrativo: Wagner Tomaz dos Santos Barros, Matrícula/SIAPE: 1580332, Representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 60 (trinta) dias para conclusão de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu exaurimento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **PORTARIA-SEI Nº 323, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016; e,

Considerando os termos do processo nº: 23526.019981/2021-78

Resolve:

Art. 1º Designar Adolfo Rebouças Soares, matrícula SIAPE: 1224219, Maria Emília Fernandes da Silva Amaro, matrícula SIAPE: 2224598; Flaviana de Souza Gonçalves Eloy Santos, matrícula SIAPE: 3136930; Antônio Nunes Filho, matrícula SIAPE: 2226034, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios (3007).

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número

viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de planejamento da contratação. Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu esgotamento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **PORTARIA-SEI Nº 324, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016; e,

Considerando os termos do processo nº : 23526.019982/2021-12

Resolve:

Art. 1º Designar Adolfo Rebouças Soares, matrícula SIAPE: 1224219, Maria Emília Fernandes da Silva Amaro, matrícula SIAPE: 2224598; Flaviana de Souza Gonçalves Eloy Santos, matrícula SIAPE: 3136930; Antônio Nunes Filho, matrícula SIAPE: 2226034, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é a Aquisição de Gêneros de Alimentação Não-Perecíveis (PARTE II).

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu exaurimento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 325, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 44/2021, o presente instrumento tem por objetivo a contratação de serviços de empresa especializada em construção civil para reforma de ambientes do Hospital Universitário Onofre Lopes – Filial Ebserh, Natal/ RN, conforme descrito no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa - A C ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.389.289/0001-57.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	ANTÔNIO CALMON DE A. MARINHO	2224243
Substituto	LUDMILA M. V. DE AZEVEDO FERNANDES	2233775

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	MÁRCIO DE CASTRO FONSECA	2159631
Substituto	MARCELO FONSECA BARBALHO	2275547

--	--	--

III. Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	JÉSSICA EMMANUELLE FRANÇA MEDEIROS	3240382
	LUÍS EVERALDO PONTES DA SILVA	2150098

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

#### **PORTARIA-SEI Nº 326, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Elio José Silveira da Silva Barreto, Médico, matrícula SIAPE nº 1212602, Gerente de Atenção à Saúde deste Hospital, para substituir este Superintendente, no período de 06/10 a 30/10/2021 e no período de 03/11 a 07/11/2021

*Nº 265, segunda-feira, 04 de outubro de 2021*

Art. 2º Publicar a portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA-SEI Nº 38, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 166 - Ebserh, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim nº 912, de 29 de setembro de 2020 e consoante o disposto no Art. 16º, inciso I, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Portaria-SEI nº 24, de 30 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço/Huol Nº 261, de 31 de agosto de 2021, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do término da vigência dessa portaria.

Art. 2º Permanecerão inalterados e válidos os demais termos da Portaria acima mencionada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

**Mauro Hiroshi Horie**  
Gerente Administrativo

**PORTARIA-SEI Nº 39, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 166 - Ebserh, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim nº 912, de 29 de setembro de 2020 e consoante o disposto no Art. 16º, inciso I, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Portaria-SEI nº 25, de 30 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço/Huol Nº 261, de 31 de agosto de 2021, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do término da vigência dessa portaria.

Art. 2º Permanecerão inalterados e válidos os demais termos da Portaria acima mencionada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

**Mauro Hiroshi Horie**  
Gerente Administrativo

**PORTARIA-SEI Nº 40, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 166 - Ebserh, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim nº 912, de 29 de setembro de 2020 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando as informações constantes do processo administrativo nº 23526.009056/2021-39, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa HOSP TRADE DO BRASIL EIRELI, com sede na Rua Dom Lino, 672 - Amadeu Furtado -Fortaleza/CE - CEP: 60455-545, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.146.404/0001-50, a sanção administrativa de Advertência, prevista no subitem 18,1, inciso I, do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2020-CH-UFC/Ebserh, respaldada no artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 e no artigo 112 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da publicação.

**Mauro Hiroshi Horie**  
Gerente Administrativo

#### **PORTARIA-SEI Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 166 -Ebserh, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim nº 912, de 29 de setembro de 2020 e consoante o disposto no Art. 16º, inciso I, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Rodrigo Queiroz de Lima, Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 2159657, lotado no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito nos Processos 23526.016303/2021-53 e 23526.018183/2021-29, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

**Mauro Hiroshi Horie**  
Gerente Administrativo

#### **PORTARIA-SEI Nº 42, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 166 -Ebserh, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim nº 912, de 29

de setembro de 2020 e consoante o disposto no Art. 16º, inciso I, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Luis Everaldo Pontes da Silva, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2150098, lotado no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo 23477.008021/2021-13, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

**Mauro Hiroshi Horie**  
Gerente Administrativo

#### **PORTARIA-SEI Nº 43, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 166 -Ebserh, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim nº 912, de 29 de setembro de 2020 e consoante o disposto no Art. 16º, inciso I, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar José Ronaldo Oliveira Lima, Chefe da Unidade de Patrimônio, matrícula SIAPE nº 2204102, lotado no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo 23526.011729/2021-11, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

**Mauro Hiroshi Horie**  
Gerente Administrativo

#### **PORTARIA-SEI Nº 44, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 166 - Ebserh, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim nº 912, de

29 de setembro de 2020 e consoante o disposto no Art. 16º, inciso I, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Portaria-SEI nº 26, de 30 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço/Huol Nº 261, de 31 de agosto de 2021, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do término da vigência dessa portaria.

Art. 2º Permanecerão inalterados e válidos os demais termos da Portaria acima mencionada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

**Mauro Hiroshi Horie**  
Gerente Administrativo

#### **PORTARIA-SEI Nº 45, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 166 -Ebserh, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim nº 912, de 29 de setembro de 2020 e consoante o disposto no Art. 16º, inciso I, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Nathalia Cardoso Amorim Salvino de Almeida, Chefe de Unidade de Administração de Pessoal, matrícula SIAPE nº 1856816, lotada no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo 23477.008193/2021-89, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

**Mauro Hiroshi Horie**  
Gerente Administrativo

#### **PORTARIA-SEI Nº 46, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 166 -Ebserh, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim nº 912, de 29 de setembro de 2020 e consoante o disposto no Art. 16º, inciso I, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Nathalia Cardoso Amorim Salvino de Almeida, Chefe de Unidade de Administração de Pessoal, matrícula SIAPE nº 1856816, lotada no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, para atuar como

COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo 23526.004744/2019-98, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Mauro Hiroshi Horie**  
Gerente Administrativo

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA-SEI Nº 150, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas substituta do Hospital Universitário Onofre Lopes-Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar PATRICIA MEDEIROS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1148665, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 20 a 29 de setembro de 2021.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

**Nathalia Cardoso Amorim Salvino De Almeida**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta

**PORTARIA-SEI Nº 151, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas substituta do Hospital Universitário Onofre Lopes-Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DE FATIMA LUCENA DOS SANTOS, matrícula Siape nº 1008967, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade Transfusional do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 05 a 09 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

**Nathalia Cardoso Amorim Salvino De Almeida**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta

**PORTARIA-SEI Nº 152, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas substituta do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de RODOLFO DANIEL DE ALMEIDA SOARES, matrícula Siape nº 1491742, Chefe da Unidade Transfusional deste Hospital Universitário Onofre Lopes da

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 05 a 09 de outubro de 2021, para participação no "XXV Congresso SBTMO 2021", a ser realizado na modalidade online, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.019652/2021-27).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

**Nathalia Cardoso Amorim Salvino De Almeida**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta

#### **PORTARIA-SEI Nº 153, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas substituta do Hospital Universitário Onofre Lopes-Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA MEDEIROS ARAUJO, matrícula Siape nº 1064064, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de setembro de 2021.

**Nathalia Cardoso Amorim Salvino De Almeida**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta

#### **PORTARIA-SEI Nº 154, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas substituta do Hospital Universitário Onofre Lopes-Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar ALDEMAR DE SA LEITAO NETO, matrícula Siape nº 2224233, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Processamento de Materiais Esterelizados do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 03 a 06 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

**Nathalia Cardoso Amorim Salvino De Almeida**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 149**

Na Portaria-SEI nº 149, de 21 de setembro de 2021, publicada no Boletim nº 263 de 22 de setembro de 2021, onde se lê: “Art. 1º ...no período de 20 a 29 de setembro de 2021.”, leia-se: “Art. 1º ...no período de 20 de setembro a 02 de outubro de 2021.”.

**Nathalia Cardoso Amorim Salvino De Almeida**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta